PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) através de superávit financeiro na fonte 303 – 15% Saúde.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
3303	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 303 – 15% Saúde no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 19 / 01 / 2022
Por UNANIMIDADE
Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 002/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de superávit financeiro na fonte 303 – 15% Saúde.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, dotação não originária no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, esta necessária para a realização de despesas com o pagamento de estagiários, aluguéis de imóveis, dentre outros.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 10 de janeiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal